

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo nº 08700.004143/2013-38

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A 3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMOS LTDA.**PREÂMBULO****DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, conforme delegação conferida pela Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, Senhor **FERNANDO ARAÚJO NOVAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.444.503-2 – SSP/RJ e do CPF nº 994.003.087-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 4º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.660.342/0001-91, com sede na QOF conj. A Lote 11 loja 01, Candangolândia/ Brasília - DF, CEP: 71.727-201, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Sr. **RAFAEL DE MELO ALVES**, brasileiro, identidade nº 2.186.002 SSP/DF, CPF nº 985.953.341-53, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.004143/2013-38**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 020/2013, conforme exarado no Processo nº 08700.004143/2013-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O presente aditivo encontra respaldo na CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 020/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DEZESSEIS– DA GARANTIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2015/2016 Programas de Trabalho nº 14.422.2112.2000.0001 e elemento de despesas nº 3.3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2015NE800045.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, tendo vigência de 10/07/2015 a 10/11/2015, ou conclusão de novo procedimento licitatório, observada a comunicação prévia à contratada de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DA GARANTIA

A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesseis do Contrato no prazo de 10 dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor atualizado de R\$ 21.797,47 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Único. A validade e eficácia da prorrogação estão condicionadas à efetiva disponibilidade orçamentária referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

Após a prorrogação do CONTRATO, está resguardado o direito da Contratada à análise da repactuação de preço pretendida.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 020/2013 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Melo Alves, Usuário Externo**, em 09/07/2015, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Araújo de Novaes, Coordenador(a)-Geral**, em 09/07/2015, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 09/07/2015, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 09/07/2015, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081545** e o código CRC **90F57072**.